



Recurso Extraordinário - Cível nº0210360-61.2007.8.19.0001

Recorrente: Itaú Unibanco S.A.

Recorrido: Espólio de Stella dos Santos Caldeiron Rep/P/ Antonio José dos Santos Caldeiron

Interessado: Espólio de Romero José Caldeiron Rep/P/ Antonio José dos Santos Caldeiron e outro

DECISÃO

Id. 547 - Considerando a notícia de celebração de acordo entre as partes, **DECLARO PREJUDICADA** a apreciação do recurso interposto, ante a perda superveniente do interesse recursal.

Por consequência, determino a baixa do sobrestamento e o envio dos autos para o juízo de origem para oportuna análise da homologação da transação e extinção do feito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

